EDITAL Nº. 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
CAMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE HISTÓRIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS DO PANTANAL instituída pela Instrução de Serviço nº 36/2016 do Campus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Preg nº 07/2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CAMPUS, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO / CAMPUS	ÁREA / SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CORUMBÁ/MS					
CPAN	História	40	01	Auxiliar, nível I, com mestrado.	07/05/2016

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
g) Formação Exigida (Requisitos):
- Graduação em: História
- Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em: História ou áreas afins.
h) Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, em datas fixadas neste Edital.

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial indicada no item 4.1.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição **é gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016, no horário de 08h às 10h30min e das 14h às 16h30min, para candidatos com a titulação de mestre, na sala 13 do espaço multiuso, da Unidade I do Campus do Pantanal.
4.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2016, no horário de 08h às 10h30min e das 14h às 16h30min, candidatos com titulação de especialista;
4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 26 de fevereiro de 2016, no horário de 08h às 10h30min e das 14h às 16h30min, candidatos com titulação de graduação;
4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.
4.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 29 de fevereiro de 2016, no mural do átrio da Unidade I do Campus do Pantanal.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
5.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 09h, do dia 02 de março de 2016, na Sala 01 do Bloco H da Unidade I do Campus do Pantanal;
5.3 A prova escrita será realizada no dia 02 de março, a partir das 09h15min;
5.4 A prova didática será realizada no dia 03 de março a partir das 09h15min;
5.5 A Ata com o resultado final será divulgada no mural do átrio da Unidade I do Campus do Pantanal, após o término dos trabalhos da seleção.

6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.
6.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período**,** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.
6.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Historiografia brasileira no século XIX.
2. Historiografia e projetos nacionais.
3. Teoria e a formação do historiador.
4. Conceitos fundamentais para o estudo da Teoria da História.
5. As Filosofias da História

8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

FREITAS, Marcos César de (Org.). **Historiografia Brasileira em Perspectiva**. São Paulo: Contexto, 1998.
REIS, José Carlos. **As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1999.
DIEHL, Astor Antonio. **A cultura historiográfica brasileira: do IHGB aos anos 30**. Passo Fundo, Ediuph, 1998.
SCHWARCZ, Lílian K. Moritz. **Os guardiões da nossa história oficial. Os Institutos Históricos e Geográficos Brasileiros.** São Paulo: IDESP, 1989 (Serie: História das Ciências Sociais)
WEHLING, Arno. **Estado, História e Memória: Varnhagen e a Construção da Identidade Nacional.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
WHITE, Hayden. **Meta-história: a imaginação histórica do século XIX**. São Paulo: Edusp, 1995.
DOSSE, François. **História e ciência social.** Bauru: Edusc, 2004.
BURKE, Peter. **História e teoria social**. São Paulo: Unesp, 2001.
BURKE, Peter (org.): **A Escrita da História.** São Paulo: Editora UNESP, 1992.
NIETZSCHE, Friedrich. **Escritos sobre história**. São Paulo: Loyola, 2008.
BARROS, José D' Assunção. **Teoria da História.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. Vol. I e II.
BOURDÉ, Guy; MARTIN, Hervé. **As Escolas Históricas.** Tradução de Ana Rabaça. 2. ed. Lisboa: Europa-América, 2003.
CERTEAU, Michel de. **A escrita da História.** Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1982.
CARDOSO, Ciro Flamarion; BRIGNOLI, Hector. **Os métodos da História**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
HOBSBAWM, Eric J. **Sobre História.** Tradução de Cid K. Moreira. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

Corumbá, MS, 15 de fevereiro de 2016.

Prof. Waldson Luciano Correa Diniz
Presidente da Comissão Especial

Prof.ª Nathalia Monseff Junqueira
Membro

Prof.ª Vivian da Veiga Silva
Membro

Téc.Adm. Eunice das N. Pereira de Almeida
Membro